



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE GUARAPUAVA

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GUARAPUAVA - PROJUDI

Avenida Manoel Ribas, 500 - 3º Andar, Bloco B - Santana - Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180 - Fone: (42) 3308-7507 -

E-mail: guarapuavavaradefamilia@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O Juiz de Direito Glauco Alessandro de Oliveira da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizado **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO** do bem abaixo descrito, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial Alexsander Pretti Domingos, por meio do portal eletrônico **Universo dos Leilões**.

PROCESSO

Autos nº **0008987-42.2022.8.16.0031**

Classe Processual: **Inventário**

Espólio de **MARIA DA LUZ PADILHA**

LEILOEIRO

Alexsander Pretti Domingos

Portal eletrônico: Universo dos Leilões - www.universodosleiloes.com.br

DATAS

1ª PRAÇA: 18/09/2026, às 09:00 horas.

2ª PRAÇA: 18/09/2026, às 10:00 horas.

DESCRIÇÃO DO BEM

Imóvel urbano situado na Rua Ipê, nº 222, Núcleo Habitacional Boa Vista, Bairro Industrial, Guarapuava/PR, matriculado sob nº 25.137 perante o 1º Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, constituído por terreno urbano com área de aproximadamente 300,00 m², contendo residência com área aproximada de 100,00 m².

AVALIAÇÃO

Valor atualizado do imóvel: R\$ 230.837,02 (duzentos e trinta mil, oitocentos e trinta e sete reais e dois centavos), conforme atualização monetária realizada nos autos em 24/08/2026.

CONDIÇÕES DE VENDA

PRIMEIRA PRAÇA

O bem será vendido por valor igual ou superior ao valor da avaliação atualizada, com pagamento à vista.

SEGUNDA PRAÇA

Não havendo lance na primeira praça, o bem será alienado na segunda praça por valor não inferior a 60% da avaliação atualizada, com pagamento à vista.

DO PAGAMENTO E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

O pagamento do valor da arrematação deverá ocorrer à vista, conforme determinação judicial.

Após a confirmação da arrematação, o Leiloeiro encaminhará ao arrematante, por e-mail, as instruções e os dados necessários para o pagamento do valor do bem e da comissão do Leiloeiro, com prazo de 02 (dois), dias úteis a partir do recebimento do e-mail.

A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante.

ESTADO DO IMÓVEL

O imóvel encontra-se desocupado, sendo alienado no estado de conservação em que se encontra, cabendo ao arrematante verificar previamente suas condições físicas e documentais.

VISITAÇÃO

A visitação poderá ocorrer mediante prévio agendamento com o leiloeiro judicial.

ADVERTÊNCIAS

1. O leilão será realizado exclusivamente por meio eletrônico, por meio da plataforma do Leiloeiro Oficial: www.universodosleiloes.com.br
2. Os interessados deverão efetuar cadastro prévio junto ao portal do leiloeiro: www.universodosleiloes.com.br
3. O auto de arrematação será lavrado após observadas as formalidades legais.
4. Ficam intimados, caso não o tenham sido por outro meio legal, a inventariante, herdeiros, cônjuges, credores e demais interessados.
5. A alienação observará as disposições do Código de Processo Civil e demais normas aplicáveis.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos artigos 886 a 889 do Código de Processo Civil.

Guarapuava, 24 de agosto de 2026.

Letícia do Nascimento e Silva

Chefe de Secretaria

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.